

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001/2025-GP, 07 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO 001/2025-GP, 07 de Janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a atualização de valores dos tributos municipais na forma estabelecida na Lei Complementar nº 036/2014 – Código Tributário do Município de Carnaúba dos Dantas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 136, da Lei Complementar nº 036/2014 – Código Tributário do Município de Carnaúba dos Dantas,

DECRETA:

- Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a atualização de valores dos tributos municipais na forma estabelecida na Lei Complementar nº 036/2014 – Código Tributário do Município de Carnaúba dos Dantas;
- Art. 2º A atualização monetária de valores dos tributos municipais expressos em moeda corrente no país, nos termos do disposto no art. 136, da Lei Complementar nº 036/2014 – Código Tributário do Município de Carnaúba dos Dantas, realizada anualmente com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, consta do anexo único deste decreto.
- Art. 3º A atualização de valores expressos em moeda, previstos na legislação tributária municipal, para o exercício 2024, far-se-á pela aplicação dos índices correspondentes à variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período de 11 de Janeiro de 2024 a 07 de janeiro de 2025.
- Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Tributação e Fiscalização.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 07 de Janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	
Período	IPCA
11/01/2024 a 07/01/2025	1,04288993

TAXA DE LICENÇA DE ATIVIDADE ECONÔMICA			
CTM (2014)	2024	2025	2025 (ARREDONDADO)
Art. 50; Inciso I; Alínea a.	R\$ 83,00	R\$ 86,56	R\$ 86,00
Art. 50; Inciso I; Alínea b.	R\$ 170,00	R\$ 177,29	R\$ 177,00
Art. 50; Inciso I; Alínea c.	R\$ 255,00	R\$ 265,94	R\$ 265,00
Art. 50; Inciso I; Alínea d.	R\$ 428,00	R\$ 446,36	R\$ 446,00
Art. 50; Inciso I; Alínea e.	R\$ 600,00	R\$ 625,73	R\$ 625,00
Art. 50; Inciso II; Alínea a.	R\$ 8.607,00	R\$ 8.976,15	R\$ 8.976,00
Art. 50; Inciso II; Alínea b.	R\$ 17.216,00	R\$ 17.954,39	R\$ 17.954,00
Art. 50; Inciso II; Alínea c.	R\$ 25.828,00	R\$ 26.935,76	R\$ 26.935,00
Art. 50; Inciso II; Alínea d.	R\$ 34.437,00	R\$ 35.914,00	R\$ 35.914,00
Art. 50; Inciso II; Alínea e.	R\$ 43.046,00	R\$ 44.892,24	R\$ 44.892,00
Art. 50; Inciso III; Alínea a.	R\$ 83,00	R\$ 86,56	R\$ 86,00
Art. 50; Inciso III; Alínea b.	R\$ 125,00	R\$ 130,36	R\$ 130,00
Art. 50; Inciso III; Alínea c.	R\$ 213,00	R\$ 222,14	R\$ 222,00
Art. 50; Inciso III; Alínea d.	R\$ 299,00	R\$ 311,82	R\$ 311,00
Art. 50; Inciso III; Alínea e.	R\$ 387,00	R\$ 403,60	R\$ 403,00
Art. 50; Inciso IV; Alínea a.	R\$ 5.163,00	R\$ 5.384,44	R\$ 5.384,00
Art. 50; Inciso IV; Alínea b.	R\$ 1.719,00	R\$ 1.792,73	R\$ 1.792,00
Art. 50; Inciso IV; Alínea c.	R\$ 859,00	R\$ 895,84	R\$ 895,00
Art. 50; Inciso V; Alínea a.	R\$ 342,00	R\$ 356,67	R\$ 356,00
Art. 50; Inciso V; Alínea b.	R\$ 83,00	R\$ 86,56	R\$ 86,00
Art. 50; Inciso V; Alínea c.	R\$ 342,00	R\$ 356,67	R\$ 356,00
Art. 50; Inciso V; Alínea d.	R\$ 83,00	R\$ 86,56	R\$ 86,00
Art. 50; Inciso V; Alínea e.	R\$ 1.719,00	R\$ 1.792,73	R\$ 1.792,00
Art. 50; Inciso V; Alínea f.	R\$ 342,00	R\$ 356,67	R\$ 356,00
Art. 50; Inciso VI; Alínea a.	R\$ 255,00	R\$ 265,94	R\$ 265,00
Art. 50; Inciso VI; Alínea b.	R\$ 428,00	R\$ 446,36	R\$ 446,00

Art. 50; Inciso VII; Alínea a.	R\$ 255,00	R\$ 265,94	R\$ 265,00
Art. 50; Inciso VII; Alínea b.	R\$ 513,00	R\$ 535,00	R\$ 535,00
Art. 50; Inciso VII; Alínea c.	R\$ 14,00	R\$ 14,60	R\$ 14,00
TAXA DE LICENÇA DE OBRAS E LOTEAMENTOS			
CTM (2014)	2024	2025	2025 (ARREDONDADO)
Art. 53; Inciso I; Alínea a.	R\$ 1,72	R\$ 1,79	
Art. 53; Inciso I; Alínea b.	R\$ 3,44	R\$ 3,59	
Art. 53; Inciso I; Alínea c.	R\$ 5,17	R\$ 5,39	
Art. 53; Inciso II; Alínea a.	R\$ 0,86	R\$ 0,90	
Art. 53; Inciso II; Alínea b.	R\$ 1,72	R\$ 1,79	
Art. 53; Inciso II; Alínea c.	R\$ 2,58	R\$ 2,69	
Art. 53; Inciso III; Alínea a.	R\$ 0,43	R\$ 0,45	
Art. 53; Inciso III; Alínea b.	R\$ 0,86	R\$ 0,90	
Art. 53; Inciso III; Alínea c.	R\$ 1,29	R\$ 1,35	
Art. 53; Inciso IV; Alínea a.	R\$ 48,90	R\$ 51,00	R\$ 51,00
Art. 53; Inciso IV; Alínea b.	R\$ 83,23	R\$ 86,80	R\$ 86,00
Art. 53; Inciso V; Alínea a.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.428,90	R\$ 10.428,00
Art. 53; Inciso V; Alínea b.	R\$ 100.000,00	R\$ 104.288,99	R\$ 104.288,00
Art. 53; Inciso V; Alínea c.	R\$ 50.000,00	R\$ 52.144,50	R\$ 52.144,00
Art. 53; Inciso V; Alínea 7.	R\$ 3,00	R\$ 3,13	
TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE			
CTM (2014)	2024	2025	2025 (ARREDONDADO)
Art. 56; Inciso I; Alínea a.	R\$ 83,00	R\$ 86,56	R\$ 86,00
Art. 56; Inciso I; Alínea b.	R\$ 170,00	R\$ 177,29	R\$ 177,00
Art. 56; Inciso I; Alínea c.	R\$ 6,00	R\$ 6,26	R\$ 6,00
Art. 56; Inciso I; Alínea d.	R\$ 14,00	R\$ 14,60	R\$ 14,00
Art. 56; Inciso II; Alínea a.	R\$ 83,00	R\$ 86,56	R\$ 86,00
Art. 56; Inciso II; Alínea b.	R\$ 170,00	R\$ 177,29	R\$ 177,00
Art. 56; Inciso II; Alínea c.	R\$ 6,00	R\$ 6,26	R\$ 6,00
Art. 56; Inciso III; Alínea a.	R\$ 6,00	R\$ 6,26	R\$ 6,00
Art. 56; Inciso III; Alínea b.	R\$ 14,00	R\$ 14,60	R\$ 14,00
TAXA DE REGISTRO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSÕES DE DIREITOS DE PESQUISA E EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS			
CTM (2014)	2024	2025	2025 (ARREDONDADO)
Art. 61; Inciso I.	R\$ 5.163,00	R\$ 5.384,44	R\$ 5.384,00
Art. 61; Inciso II.	R\$ 8.607,00	R\$ 8.976,15	R\$ 8.976,00
Art. 61; Inciso III.	R\$ 17.216,00	R\$ 17.954,39	R\$ 17.954,00
TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINO FINAL DO LIXO			
CTM (2014)	2024	2025	2025 (ARREDONDADO)
Art. 65; Inciso I; Alínea a.	R\$ 14,00	R\$ 14,60	R\$ 14,00
Art. 65; Inciso I; Alínea b.	R\$ 22,00	R\$ 22,94	R\$ 22,00
Art. 65; Inciso I; Alínea c.	R\$ 32,00	R\$ 33,37	R\$ 33,00
Art. 65; Inciso II; Alínea a.	R\$ 14,00	R\$ 14,60	R\$ 14,00
Art. 65; Inciso II; Alínea b.	R\$ 22,00	R\$ 22,94	R\$ 22,00
Art. 65; Inciso II; Alínea c.	R\$ 32,00	R\$ 33,37	R\$ 33,00
Art. 65; Inciso II; Alínea d.	R\$ 14,00	R\$ 14,60	R\$ 14,00
Art. 65; Inciso II; Alínea e.	R\$ 22,00	R\$ 22,94	R\$ 22,00
Art. 65; Inciso II; Alínea f.	R\$ 32,00	R\$ 33,37	R\$ 33,00
Art. 65; Inciso II; Alínea g.	R\$ 6,00	R\$ 6,26	R\$ 6,00
Art. 65; Inciso II; Alínea h.	R\$ 14,00	R\$ 14,60	R\$ 14,00
Art. 65; Inciso II; Alínea i.	R\$ 22,00	R\$ 22,94	R\$ 22,00
TAXA DE SEGURANÇA DE BENS SERVIÇOS E INSTALAÇÃO			
CTM (2014)	2023	2024 (ARREDONDADO)	2024
Art. 69; Inciso I; Alínea a.	R\$ 14,00	R\$ 14,60	R\$ 14,00
Art. 69; Inciso I; Alínea b.	R\$ 6,00	R\$ 6,26	R\$ 6,00
Art. 69; Inciso I; Alínea c.	Isento	Isento	Isento
Art. 69; Inciso I; Alínea a.	R\$ 22,00	R\$ 22,94	R\$ 22,00
Art. 69; Inciso II; Alínea b.	R\$ 14,00	R\$ 14,60	R\$ 14,00
Art. 69; Inciso II; Alínea c.	Isento	Isento	Isento
Art. 69; Inciso III; Alínea a.	R\$ 32,00	R\$ 33,37	R\$ 33,00
Art. 69; Inciso III; Alínea b.	R\$ 22,00	R\$ 22,94	R\$ 22,00
Art. 69; Inciso III; Alínea c.	Isento	Isento	Isento
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			

CTM (2014)	2024	2025 (ARREDONDADO)	2025
Art. 73; Inciso I; Alinea a.	Isento	Isento	Isento
Art. 73; Inciso I; Alinea b.	R\$ 14,00	R\$ 14,60	RS 14,00
Art. 73; Inciso I; Alinea c.	R\$ 18,00	R\$ 18,77	RS 18,00
Art. 73; Inciso I; Alinea d.	R\$ 22,00	R\$ 22,94	RS 22,00
Art. 73; Inciso I; Alinea e.	R\$ 32,00	R\$ 33,37	RS 33,00
Art. 73; Inciso I; Alinea f.	R\$ 40,00	R\$ 41,72	RS 41,00
Art. 73; Inciso I; Alinea g.	R\$ 48,00	R\$ 50,06	RS 50,00
Art. 73; Inciso I; Alinea h.	R\$ 58,00	R\$ 60,49	RS 60,00
Art. 73; Inciso II; Alinea a.	R\$ 14,00	R\$ 14,60	RS 14,00
Art. 73; Inciso II; Alinea b.	R\$ 18,00	R\$ 18,77	RS 18,00
Art. 73; Inciso II; Alinea c.	R\$ 22,00	R\$ 22,94	RS 22,00
Art. 73; Inciso II; Alinea d.	R\$ 32,00	R\$ 33,37	RS 33,00
Art. 73; Inciso II; Alinea e.	R\$ 40,00	R\$ 41,72	RS 41,00
Art. 73; Inciso II; Alinea f.	R\$ 48,00	R\$ 50,06	RS 50,00
Art. 73; Inciso II; Alinea g.	R\$ 58,00	R\$ 60,49	RS 60,00
Art. 73; Inciso II; Alinea h.	R\$ 67,00	R\$ 69,87	RS 69,00
Art. 73; Inciso III; Alinea a.	R\$ 32,00	R\$ 33,37	RS 33,00
Art. 73; Inciso III; Alinea b.	R\$ 48,00	R\$ 50,06	RS 50,00
Art. 73; Inciso III; Alinea c.	R\$ 67,00	R\$ 69,87	RS 69,00
Art. 73; Inciso III; Alinea d.	R\$ 135,00	R\$ 140,79	RS 140,00
Art. 73; Inciso III; Alinea e.	R\$ 203,00	R\$ 211,71	RS 211,00
Art. 73; Inciso III; Alinea f.	R\$ 342,00	R\$ 356,67	RS 356,00
Art. 73; Inciso III; Alinea g.	R\$ 479,00	R\$ 499,54	RS 499,00
Art. 73; Inciso III; Alinea h.	R\$ 617,00	R\$ 643,46	RS 643,00

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:1B9916B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/01/2025. Edição 3451
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>